



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO

EDITAL PROEX/UNILAB Nº 06/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O X FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB

O 10º Festival das Culturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) convida a comunidade universitária a celebrar a arte, a cultura e a diversidade por meio do tema "Travessias: Um festival para existir, encontrar, resistir e seguir". A edição de 2026 acontecerá de 17 a 19 de novembro de 2026 nos Campi do Ceará e da Bahia, tendo a cultura como espaço de criação, memória, diálogo e transformação social. As travessias que inspiram esta edição representam os encontros entre povos, culturas, línguas, saberes e experiências que constituem a história da UNILAB e sua missão de integração entre o Brasil, os países africanos de língua portuguesa e o Timor-Leste. Para além de deslocamentos geográficos, são percursos afetivos, ancestrais, políticos, acadêmicos e artísticos que fortalecem identidades, produzem pertencimento e ampliam horizontes.

Convidamos artistas, coletivos e grupos culturais a apresentarem propostas que explorem as múltiplas dimensões das travessias, abordando memórias, ancestralidades, migrações, encontros interculturais, processos de criação, resistências e futuros possíveis. Que cada apresentação fortaleça os laços entre pessoas e culturas, reafirmando a arte como instrumento de integração, reconhecimento da diversidade e construção de novos caminhos coletivos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Neste edital encontram-se as informações, descrição de etapas, normas e procedimentos relacionados à seleção de bolsistas que atuarão no X Festival das Culturas da Unilab, nos segmentos: programação artística e monitoria técnica. Esta seleção terá as seguintes etapas:

I - Inscrição: através de preenchimento de formulário eletrônico anexando os arquivos específicos para análise e comprovação das informações apresentadas.

II - Homologação de inscrições: fase eliminatória em que serão desabilitadas as inscrições repetidas, com informações incompletas e/ou sem os anexos obrigatórios solicitados, bem como documentos sem assinatura.

III - Análise das inscrições e seleção das propostas: a análise das propostas de apresentações artísticas e da monitoria técnica será feito por uma Comissão de Análise, que atribuirá notas com base nos critérios indicados neste Edital, conforme cada seguimento. A seleção dos bolsistas será feita pela Coordenação de Arte e Cultura, considerando a planilha com a pontuação atribuída pela comissão, o quantitativo e a distribuição de vagas indicadas neste edital.

IV - Recursos: discentes inscritos(as) poderão interpor recursos quanto aos resultados preliminares, nas fases de homologação e na análise e seleção das propostas habilitadas.

V - Publicação do resultado: após análise dos recursos o resultado final

será publicado com a lista de selecionados(as).

1.2. O edital e seus anexos, bem como todos as comunicações referentes a este edital, serão publicados no site da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - PROEX: <https://proex.unilab.edu.br/>

2. DO PÚBLICO ALVO, DOS SEGMENTOS, LINGUAGENS E MODALIDADES

2.1. Este edital de seleção de bolsistas para o X Festival das Culturas da Unilab é voltado exclusivamente para discentes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação presenciais ou EaD da Unilab, que poderão participar em dois segmentos: Programação Artística (individual ou em grupo) e Monitoria Técnica (produção cultural e comunicação);

2.1.1. Discentes da pós-graduação poderão participar apenas no segmento Programação Artística.

2.2. **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA** - As bolsas de programação artística serão destinadas aos/as artistas que se apresentarão de forma individual ou em coletivo, ou que ministrarão oficinas de arte e cultura nos espaços e horários definidos pela produção do X Festival das Culturas da Unilab. Esse segmento se divide nas seguintes linguagens: música, dança, teatro, audiovisual, oficinas artístico-culturais, poesia e literatura, culturas populares e tradicionais, artes visuais.

2.3. **MONITORIA TÉCNICA** - Os bolsistas desse segmento atuarão junto ao X Festival das Culturas durante as fases de pré-produção (iniciada cerca de duas semanas antes do evento), produção (durante a ocorrência do evento) e pós-produção (semana posterior ao final do evento). Este segmento possui duas modalidades:

I - Produção Cultural: bolsistas responsáveis, sob a orientação da Coordenação de Arte e Cultura-COAC/PROEX, pelo apoio às etapas de planejamento, organização e execução do X Festival das Culturas, incluindo a preparação e montagem de espaços, recepção e acompanhamento de artistas e grupos, apoio na elaboração de roteiros, suporte às apresentações e oficinas, bem como a articulação logística necessária para o bom andamento das atividades.

II - Comunicação: os(as) bolsistas dessa modalidade estarão responsáveis, sob a orientação da Coordenação de Arte e Cultura-COAC/PROEX, pela produção de materiais de divulgação do festival cerca de duas semanas antes e durante a sua ocorrência, bem como à alimentação do acervo fotográfico e audiovisual captado em cada atividade que irá compor a décima edição do evento. As atribuições da equipe dessa área envolvem captação e edição de fotos e vídeos, apresentação e entrevistas, produção de textos, publicações em sites e mídias sociais, e deverão ser distribuídas conforme as necessidades e capacidades técnicas apresentadas por cada discente selecionado (a).

3. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar deste edital serão feitas exclusivamente no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2026, exclusivamente através do formulário eletrônico específico para cada segmento, conforme indicações a seguir:

3.1.1. **Programação Artística** - A inscrição deve ser feita exclusivamente através desse link: ([FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSAS PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA](https://forms.gle/SGjXCxqYAua6wDG26)) (<https://forms.gle/SGjXCxqYAua6wDG26>) com preenchimento e envio das seguintes informações e documentos, escolhendo umas das linguagens artísticas disponíveis neste edital:

I - Informações pessoais e acadêmicas; (*preencher no formulário*)

II - Comprovante de matrícula; (*gerar no SIGAA e anexar no campo indicado no formulário*)

III - ANEXO I deste edital “Proposta de Programação Artística” devidamente preenchido e assinado contendo as informações sobre a atividade cultural que pretende realizar no festival com as devidas comprovações; *(localizar o anexo junto ao edital, preencher, gerar em formato PDF, assinar e anexar no formulário)*

IV - Portfólio artístico que apresenta a trajetória do(a) artista; *(elabore um portfólio com suas principais atividades artísticas e anexe no campo específico do formulário);*

V - Comprovantes de participação como artista voluntário em atividades desenvolvidas ou mediadas pela PROEX/Coordenação de Arte e Cultura entre os anos de 2024 e 2026. A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificado ou declaração emitida pela PROEX/COAC. *(Se tiver participado como artista voluntário a convite da PROEX nesse período, junte seus comprovantes e anexe no campo específico).*

3.1.1.1. Se a proposta for de programação artística coletiva, devem ser preenchidas no formulário as informações pessoais e acadêmicas de dois discentes que participarão da seleção de bolsas representando o coletivo. No Anexo I há espaço para indicação dos nomes dos demais integrantes que, embora não recebam bolsa, receberão certificado de participação.

3.1.1.2. No momento da inscrição, será necessário escolher umas das linguagens artísticas disponíveis neste edital considerando as informações a seguir:

Linguagem Artística	Formato / Duração	Exigências e Regras Específicas
Música	40 a 60 minutos	Apresentações de shows musicais individuais ou de grupos coletivos permanentes da Unilab.
Dança	20 a 40 minutos	Apresentações e performances tendo a dança como principal linguagem, individuais ou em grupos.
Teatro	10 a 50 minutos	Espetáculos, peças ou cenas curtas (pode haver esquetes menores).
Audiovisual	10 a 30 minutos	Exibição de curtas, documentários ou mostras audiovisuais.
Oficinas Artístico-Culturais	1h00 a 2h00	Oficinas de arte e cultura com ênfase em atividades práticas e formativas
Poesia e Literatura	Até 20 minutos	Saraus, slams, recitais e performances poéticas.
Culturas Populares e Tradicionais	30 a 50 minutos	Manifestações tradicionais, rodas de capoeira, reisado e saberes comunitários.
Artes Visuais	Duração do Festival	Exposições, instalações e mostras fotográficas fixas mantidas durante o evento.

3.1.2. **Monitoria Técnica** - A inscrição deve ser feita exclusivamente através desse link: **(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MONITORIA TÉCNICA)** (<https://forms.gle/2FRvAPSAMMzjUHTs7>) com preenchimento e envio das seguintes informações e documentos, escolhendo apenas uma das modalidades.

I - Informações pessoais e acadêmicas; *(preencher no formulário)*

II - Comprovante de matrícula; *(gerar no SIGAA e anexar no campo indicado no formulário)*

III - ANEXO II deste edital “Proposta de Monitoria Técnica”, devidamente preenchido e assinado, contendo as informações sobre experiências gerais, formações e habilidades específicas na modalidades em que está se inscrevendo - Comunicação ou Produção Cultural - com as devidas comprovações *(localizar o anexo junto ao edital, preencher, gerar em formato*

PDF, assinar e anexar no formulário)

IV - Portfólio profissional em PDF que apresenta a trajetória na área pretendida. No caso de haver links em vídeo que comprovem trabalhos com produção audiovisual ou mesmo um vídeo de apresentação, estes devem ser *linkados* dentro do próprio arquivo PDF.

V - Comprovantes de participação como monitor(a) voluntário com atuação em eventos e/ou atividades desenvolvidas ou mediadas pela PROEX e seus setores: Coordenação de Arte e Cultura, Coordenação de Extensão e Setor de Desporto, entre os anos de 2024 e 2026. A comprovação deve ser feita mediante apresentação de certificado ou declaração emitida pela própria Pró-Reitoria ou suas Coordenações (*Se tiver participado como monitor (a) voluntário (a) junto à PROEX nesse período, junte seus comprovantes e anexe no campo específico*)

3.1.2.1. Para atuação na monitoria técnica, especificamente na modalidade de Comunicação, é desejável possuir equipamentos próprios para captação e/ou edição de imagens e/ou criação/edição de material gráfico.

3.2. As orientações para preenchimento dos ANEXOS I e II constam no próprio documento e devem ser corretamente preenchidas e assinados, contendo todos os elementos que possibilitem análise da proposta conforme os critérios estabelecidos neste edital, considerando ainda a escala de avaliação que será adotada pela comissão de análise (ANEXO V), não sendo aceitas assinaturas coladas, escaneadas nem de próprio punho, sendo indicado o uso da plataforma [GOV.BR](https://gov.br), ou de outras plataformas digitais de assinatura.

3.3. A comprovação de atividades voluntárias de que tratam os itens 3.1.1 V e 3.1.2 V deverá ser feita exclusivamente através de declaração ou certificado emitido pela PROEX ou suas Coordenações, não sendo aceitas comprovações por foto, prints ou outros tipos de documento.

3.4. Os documentos inseridos no formulário eletrônico devem estar devidamente preenchidos e assinados, quando for o caso, e devem ser inseridos em formato PDF.

3.5. Após o envio da inscrição não serão aceitos documentos nem informações adicionais por outros meios e ou canais de comunicação.

4. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1. Encerrado o período de inscrições, a Coordenação de Arte e Cultura realizará a etapa de Habilitação das Inscrições, que consistirá na análise técnica das propostas submetidas, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, especialmente quanto ao correto preenchimento do formulário de inscrição, assinaturas e envio da documentação obrigatória e ao cumprimento das demais exigências do edital.

4.2. Serão inabilitadas as inscrições que:

- I - apresentarem documentação incompleta ou ilegível;
- II - não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital;
- III - deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios;
- IV - não contiverem as assinaturas exigidas, quando aplicável.

4.3. Em caso de inscrições repetidas, será considerada para análise a última inscrição realizada.

4.4. Apenas as inscrições homologadas nesta fase seguirão para a etapa de Análise e Seleção das Inscrições.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições homologadas na fase de Habilitação serão analisadas por uma

comissão nomeada pela PROEX, considerando a contribuição para o desenvolvimento social e cultural, assim como os valores éticos, técnicos, estéticos e a responsabilidade social da Unilab. A análise será documental, apenas com as informações e documentos devidamente apresentados no ato da inscrição e serão observados critérios específicos para cada segmento.

5.2. Critérios de avaliação das **Propostas Artísticas**:

- I - Articulação com o tema do X Festival das Culturas: será avaliado o grau de alinhamento entre a proposta apresentada e o tema “**Travessias: Um festival para existir, encontrar, resistir e seguir**”, considerando se o tema está refletido de forma coerente na concepção da proposta;
- II - Originalidade e Criatividade: será analisada a originalidade da proposta em termos de linguagem artística, temática e formato, incentivando abordagens inovadoras e criativas;
- III - Diversidade Cultural: será verificada a presença e valorização da diversidade cultural na proposta, especialmente quanto à representação de culturas afro-brasileiras, africanas, indígenas, quilombolas e outras relevantes para a missão institucional da UNILAB;
- IV - Qualidade Artística: Avaliar a qualidade técnica e estética da proposta com base nos materiais apresentados, considerando critérios como domínio técnico, expressividade artística, coerência estética e potencial de impacto junto ao público;
- V - Participação artística voluntária em ações realizadas ou mediadas pela PROEX/ Coordenação de Arte e Cultura entre os anos de 2024 e 2026: valorização do envolvimento dos artistas em ações de extensão ou outros eventos universitários Valorizar o envolvimento e participações anteriores em ações de extensão, arte e cultura desenvolvidas junto à PROEX/ Coordenação de Arte e Cultura. Cada apresentação contará com 2 (dois) pontos, podendo o candidato atingir até o limite de 30 (trinta) pontos.

5.2.1. Será atribuída pontuação para cada critério conforme tabela a seguir e considerando a escala de avaliação (ANEXO V do edital):

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação com o tema do X Festival das Culturas	20
Originalidade e criatividade	15
Diversidade Cultural	15
Qualidade Artística	20
Participação como arista voluntário em ações da PROEX	30

5.3. Critérios de avaliação das inscrições de **Monitoria Técnica**:

- I - Experiências de em atividades exclusivamente relacionadas à Produção Cultural ou Comunicação, de acordo com a modalidade em que esteja concorrendo. Será considerada a atuação em eventos culturais, produção cultural, comunicação institucional, audiovisual, fotografia, redes sociais, design gráfico, assessoria de imprensa ou áreas correlatas, devidamente comprovadas.
- II - Conhecimento técnico e habilidades específicas: Verificar a familiaridade do(a) candidato(a) com ferramentas e linguagens específicas da área pretendida. Será considerado o domínio de ferramentas e técnicas, tais como aplicativos de edição de vídeo, fotografia, design gráfico, gerenciamento de redes sociais, redação e planilhas de produção, devendo o(a) candidato(a) indicar na ficha de inscrição os conhecimentos que possui com a devida comprovação (certificados de cursos, oficinas, workshop relacionados à

atividades de produção cultural ou atividades de comunicação).

III - Capacidade de trabalho em equipe e proatividade: Analisar a capacidade de colaboração, iniciativa e responsabilidade e organização do(a) candidato(a) em contextos de atividades coletivas. Será considerado o relato do(a) candidato(a) sobre experiências em atividades coletivas, acadêmicas, culturais ou de extensão que evidenciem colaboração, responsabilidade, organização e iniciativa, a ser descrito obrigatoriamente na proposta de monitoria técnica (ANEXO II) em campo próprio ("Experiências de Trabalho em Equipe e Proatividade"), com a devida comprovação.

IV - Participação como bolsistas e ou monitoria voluntária em ações realizadas ou mediadas pela PROEX/ Coordenação de Arte e Cultura/Setor de Desportos entre os anos de 2024 e 2026: Cada evento equivale a 2 (dois) pontos, podendo o(a) candidato(a) atingir até o limite de 30 (trinta) pontos.

5.3.1. Será atribuída pontuação conforme a seguinte tabela e considerando a escala de avaliação (ANEXO V do edital):

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência prévia na modalidade pretendida	30
Conhecimento técnico e habilidades específicas	20
Capacidade de trabalho em equipe e proatividade	20
Atividades voluntárias em eventos organizados pela PROEX	30

5.4. Para desempate de pontuações, será considerado para análise o maior envolvimento do(s) proponente nas atividades voluntárias conforme declarações e certificados já apresentados no ato da inscrição, seguindo pela análise do Índice Acadêmico IDE.

6. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

6.1. Os (as) participantes desta seleção de bolsistas poderão interpor recursos nas fases de habilitação e de análise das inscrições, conforme o cronograma e utilizando o formulário próprio (Anexo III - Formulário de Recursos).

6.2. O recurso deverá ser interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente preenchido e assinado, e enviado para o e-mail festivaldasculturas@unilab.edu.br no prazo estabelecido no cronograma deste edital e utilizando o modelo em anexo.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos ou assinados por terceiros, ou ainda apresentados fora do prazo ou em formatos diferentes do estabelecido neste edital.

6.4. A fase recursal não permitirá a inclusão de documentos, informações ou anexos que tenham sido esquecidos ou omitidos no ato da inscrição, limitando-se à contestação da análise já realizada, com uso de argumentação fundamentada e restrita aos itens avaliados.

6.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Arte e Cultura que poderá consultar a comissão que analisou a proposta para esclarecimento de eventuais dúvidas além das informações da ficha de avaliação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS SELECIONADOS(AS)

7.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) assumem as seguintes responsabilidades:

I - Atender às convocações da Coordenação de Arte e Cultura para participar de reuniões preparatórias e da programação do festival;

II - Atuar com assiduidade e pontualidade, respeitando os horários e funções designadas;

III - Colaborar na organização do Festival, contribuindo com a execução de atividades artísticas, técnicas e logísticas, de acordo com a categoria para a qual foi selecionado(a);

IV - Zelar pelos equipamentos, materiais e espaços utilizados durante o Festival, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado;

V - Respeitar e cumprir as normas institucionais da UNILAB, bem como os princípios de ética, diversidade cultural e convivência coletiva;

VI - Apresentar Relatório Final descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 30 dias após o término do evento;

VII - Divulgar e representar o Festival de forma adequada, colaborando com a valorização da imagem institucional da UNILAB;

VIII - Em caso de descumprimento injustificado das obrigações acima, o(a) bolsista poderá ter sua bolsa suspensa, ser desligado(a) das atividades do Festival e perder o direito ao certificado de participação.

8. DAS BOLSAS: SEGMENTOS, VALORES E ALOCAÇÃO

8.1. Este edital contempla 2 (dois) segmentos distintos e oferecerá um total de 95 (noventa e cinco) bolsas de extensão com os seguintes valores:

8.1.1. **Monitoria Técnica:** serão ofertadas 20 (vinte) bolsas de Monitoria Técnica, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, distribuídas de forma igualitária entre os estados do Ceará e da Bahia:

Monitoria	Ceará	Bahia
Produção Cultural	6	6
Comunicação	4	4
TOTAL	10	10

8.1.2. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as) em número suficiente em uma das modalidades ou em um dos estados, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas pela Coordenação de Arte e Cultura, conforme a necessidade operacional do Festival e a disponibilidade orçamentária

8.2. **Programação Artística** - serão ofertadas 75 (setenta e cinco) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, entre o Ceará e a Bahia, observando a proporcionalidade de discentes regularmente matriculados em cada estado, conforme dados da plataforma Unilab em Números, correspondendo a 55 (cinquenta e cinco) bolsas para o Ceará e 20 (vinte) bolsas para a Bahia, destinadas às propostas selecionadas nas linguagens artísticas previstas neste Edital, cuja distribuição está assim descrita:

LINGUAGEM ARTISTICA	CEARÁ	BAHIA	TOTAL
Música	15	8	23
Dança	10	4	14
Artes Visuais	10	2	12

Audiovisual	7	2	9
Oficinas artístico-culturais	5	1	6
Teatro	4	1	5
Culturas Populares e Tradicionais	2	1	3
Poesia e Literatura	2	1	3
TOTAL	55	20	75

8.2.1. As bolsas poderão ser destinadas a propostas individuais ou coletivas, conforme a natureza da proposta selecionada. Nas propostas coletivas, poderão ser selecionadas com até 2 (duas) bolsas de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinadas a dois discentes integrantes do grupo ou coletivo, indicados no ato da inscrição.

8.2.2. As linguagens Audiovisual, Artes Visuais e Oficinas receberão apenas propostas individuais, com contemplação de apenas 1 bolsa.

8.2.3. Caso não haja propostas habilitadas em alguma linguagem artística ou estado, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas pela Coordenação de Arte e Cultura, respeitados o limite orçamentário, a qualidade das propostas e a proporcionalidade geral estabelecida neste Edital.

8.2.4. Ao preencher a última vaga de uma linguagem, se o(a) selecionado(a) for um grupo coletivo, o grupo poderá ser contemplado com apenas 1 (uma) vaga de bolsa. Caso o grupo não tenha interesse, será chamada o(a) próximo(a) proponente.

8.3. A alocação de bolsas na categoria de políticas afirmativas será feita entre as inscrições de monitoria técnica e artistas individuais, com 9(nove) vagas a serem preenchidas entre as categorias mencionadas pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, contemplando estudantes negros (pretos e pardos), não internacionais; estudantes com deficiência; estudantes quilombolas; estudantes indígenas; estudantes de comunidades tradicionais; estudantes com identidade trans; estudantes ciganos; estudantes refugiados; estudantes em situação de privação de liberdade ou egresso do sistema prisional.

8.4. Caso não haja inscritos em uma ou mais das categorias mencionadas, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para a categoria dentro das políticas afirmativas que houver mais inscritos, assegurando que todas as bolsas disponíveis sejam devidamente utilizada.

8.4.1. Para concorrer às vagas de políticas afirmativas os(as) proponentes, devem informar essa opção no preenchimento do formulário de inscrição, exclusivamente nas vagas de monitoria técnica e programação artística individual.

9. DOS CERTIFICADOS E RELATÓRIOS

9.1. Serão emitidos certificados de participação com carga horária de 60h de extensão para:

- I - Todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as) neste edital;
- II - Os(as) integrantes dos grupos artísticos e das oficinas que se apresentarem de forma voluntária.

9.2. 9.2 A emissão dos certificados fica condicionada à entrega do Relatório Final de

Atividades, conforme modelo constante no Anexo IV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do Festival.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa, mesmo que participe de mais de um segmento do X Festival das Culturas (Programação Artística ou Monitoria Técnica).

10.2. Após a publicação do resultado final, a Coordenação de Arte e Cultura solicitará, através dos e-mails informados no ato da inscrição, os dados bancários necessários para o pagamento da bolsa.

10.3. Bolsistas que não encaminharem as informações no prazo indicado poderão receber o pagamento com atraso.

10.4. A folha de pagamento será elaborada pela Coordenação de Arte e Cultura e encaminhada ao setor financeiro da UNILAB, que efetuará o pagamento de acordo com o cronograma oficial de pagamentos da universidade.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas e prazos relacionadas a essa seleção de bolsistas encontra-se detalhado no seguinte cronograma:

ETAPAS E PRAZOS	DATAS
Publicação do Edital	17/09/2026
Período de Inscrições	18/09 a 2/10/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	06/10/ 2026
Prazo de recurso - Etapa de Habilitação	07/10/2026
Divulgação das Inscrições homologadas	08/10/2026
Análise e Seleção das Inscrições	09 a 22/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	23/10/2026
Prazo de recurso - Etapa de Análise	24 a 26/10/2026
Divulgação do resultado final	29/10/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para orientações e dúvidas será disponibilizado o seguinte e-mail: festivaldasculturas@unilab.edu.br.

12.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Arte e Cultura (COAC) em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura e Deporto (PROEX).

12.3. As inscrições para apresentações de caráter voluntário no X Festival das Culturas serão submetidas a uma outra chamada pública realizada pela COAC/PROEX, fora do escopo deste edital.

12.4. Os materiais e insumos necessários para apresentações e oficinas são de responsabilidade dos(as) bolsistas selecionados(as);

12.5. A Coordenação de Arte e Cultura poderá fornecer, mediante consulta e solicitação prévia, alguns materiais, conforme disponibilidade do Almoxarifado, tais como papel, cola, tesoura e demais materiais caracterizados como material de expediente.

12.6. Não serão permitidas propagandas, anúncios ou divulgação de marcas, logotipos e produtos comerciais durante o Festival, evitando-se a configuração de publicidade.

12.7. Os(as) proponentes, ao se inscreverem, autorizam o uso de sua imagem e voz para registro, divulgação e memória do X Festival das Culturas, bem como para utilização em relatórios, publicações e produções técnico-científicas da UNILAB.

12.8. A inscrição implica a aceitação integral deste edital e de todas as suas condições.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO**, em 17/09/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1526314 e o código CRC 48059432.

ESTE EDITAL CONTEM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

ANEXO II - PROPOSTA DE MONITORIA TÉCNICA

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO FINAL

ANEXO V - ESCALA DE AVALIAÇÃO (PARA USO DA COMISSÃO DE ANÁLISE)

ANEXO I | PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

ATENÇÃO, PROPONENTE!

Esse Anexo I é de preenchimento obrigatório para todas as inscrições, individuais ou coletivas, que irão submeter propostas no X Festival das Culturas da Unilab no Segmento Programação Artística.

Preencha-o por completo e com atenção, transforme-o em PDF, assine e anexe-o ao Formulário de Inscrição para Programação Artística. O não preenchimento de itens fundamentais para análise da proposta podem incorrer em desclassificação do(a) candidato(a)

Se a sua inscrição NÃO é para Programação Artística, e sim para Monitoria Técnica, esse Anexo não é pra você. Nesse caso, preencha o ANEXO II.

NOME DO PROPONENTE (CANDIDATO A BOLSA)

Informar nome completo do(a) artista individual, ou nome do(a) primeiro(a) representante, se for grupo/coletivo

NOME DO SEGUNDO REPRESENTANTE DO GRUPO (CANDIDATO A BOLSA)

Apenas para artistas coletivos. Artistas individuais podem responder essa pergunta com um traço ou um ponto.

NOME DOS DEMAIS ARTISTAS DO GRUPO (PESSOAS QUE NÃO VÃO RECEBER BOLSA, MAS QUE VÃO PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO OU OFICINA DE FORMA VOLUNTÁRIA E QUE TERÃO DIREITO AO RECEBIMENTO DE CERTIFICADO)

Apenas para artistas coletivos. Artistas individuais podem responder essa pergunta com um traço ou um ponto.

HÁ QUANTO TEMPO ATUA COMO ARTISTA?

TÍTULO DA PROPOSTA

Título da Oficina que você vai ministrar, ou nome da apresentação / show / exposição / espetáculo que você deseja que apareça na Programação oficial do Festival.

--

QUAL A LINGUAGEM ARTÍSTICA DA SUA PROPOSTA?

Escolha a mesma opção indicada no formulário de inscrição.

	MÚSICA
	DANÇA
	ARTES VISUAIS
	AUDIOVISUAL
	OFICINAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
	TEATRO
	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS
	POESIA E LITERATURA

TEMPO, TAMANHO OU QUANTIDADE DA PROPOSTA

Antes de responder esse item, verifique o quadro no item 3.1.1.2 do Edital. Informe o tempo de duração da sua apresentação, ou oficina. No caso de filmes ou vídeos, informe a minutagem. No caso de Exposições de artes visuais, informe quantos quadros /desenhos / fotografias você vai expor.

--

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Defenda o tema ou assunto da sua proposta. Do que trata o seu trabalho? Qual a relação dele com o tema do X Festival das Culturas - "Travessias: Um festival para existir, encontrar, resistir e seguir"

O que o público poderá ver, ouvir ou sentir a partir desse trabalho?

Não esqueça de checar os critérios de avaliação constantes no item 5.2 do Edital.

--

NECESSIDADES TÉCNICAS

Explique exatamente que materiais, estruturas ou suportes você vai precisar para viabilizar sua proposta (espaço para apresentação - se é sala, palco, parede ou céu aberto -, microfones, caixa de som, instrumentos, quadro branco, pincel, projetor, papel...)

A SUA PROPOSTA É INÉDITA?

Marque sim caso seja a primeira vez que você vá apresentar essa proposta.

Marque não caso você já tenha apresentado em outro festival / mostra / show, ou mesmo se tiver exibido em redes sociais.

	SIM
	NÃO

CASO SUA PROPOSTA NÃO SEJA INÉDITA, COLOQUE ABAIXO ALGUMA COMPROVAÇÃO DE OUTRAS VEZES QUE ELA TENHA SIDO APRESENTADA.

Serve link de post nas redes sociais, foto, link de vídeo, banner de divulgação...

CASO SUA PROPOSTA SEJA OFICINA, INSIRA UM PLANO METODOLÓGICO COM PRIORIDADE PARA ATIVIDADES PRÁTICAS DE ARTE E CULTURA.

HÁ MAIS ALGUMA INFORMAÇÃO QUE EMBORA NÃO TENHAMOS SOLICITADO, MAS QUE VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE POR ESTAR RELACIONADA AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DESSE EDITAL?

Declaro/Declaramos que todas as informações e documentos apresentados nesta inscrição são verdadeiros, completos e correspondem à minha/nossa trajetória acadêmica e/ou artística. Estou/estamos cientes de que este processo tem caráter público e extensionista no âmbito da UNILAB.

Loca I/ Data

Assinatura do(a) proponente
(utilizar [Gov.BR](#) ou outras plataformas)

ANEXOS DO EDITAL PROEX/UNILAB Nº 6/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O X FESTIVAL DAS CULTURAS

ANEXO II | PROPOSTA DE MONITORIA TÉCNICA**ATENÇÃO, PROPONENTE!**

Esse Anexo II é de preenchimento obrigatório para todas as inscrições que irão submeter propostas no X Festival das Culturas da Unilab no Segmento Monitoria Técnica

Preencha-o por completo e com atenção, transforme-o em PDF, ASSINE e anexe-o ao Formulário de Inscrição para Monitoria Técnica. O não preenchimento de itens fundamentais para análise da proposta podem incorrer em desclassificação do(a) candidato(a)

Se a sua inscrição NÃO é para Monitoria Técnica, e sim para Programação Artística, esse Anexo não é pra você. Nesse caso, preencha o ANEXO I.

NOME COMPLETO:

--

SUA INSCRIÇÃO É PARA QUAL MODALIDADE?

Marque apenas uma opção com um X na coluna da esquerda e no campo abaixo, descreva o que te motivou fazer essa escolha.

	COMUNICAÇÃO
	PRODUÇÃO CULTURAL
O QUE TE MOTIVOU A ESCOLHER ESSA MODALIDADE? E DE QUE FORMA VAI CONTRIBUIR COM O X FESTIVAL DAS CULTURAS?	

JÁ REALIZOU ATIVIDADES LIGADAS A ESSA ÁREA DE ATUAÇÃO? INFORME ESSA EXPERIÊNCIA.

Liste as principais atividades e experiências que você já teve atuando nessa área e não se esqueça de incluir no formulário eletrônico os anexos que comprovem sua experiência.
Confira os critérios de pontuação descritos no item 5.3 alínea I do Edital

--

ANEXOS DO EDITAL PROEX/UNILAB Nº 6/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O X FESTIVAL DAS CULTURAS

AGORA É NECESSÁRIO QUE VOCÊ INFORME SEUS CONHECIMENTOS E HABILIDADES TÉCNICAS NESTA ÁREA.

Forneça informações sobre o seu domínio de ferramentas (inclusive aplicativos) e técnicas relacionadas à modalidade escolhida na sua inscrição. Relacione cursos, oficinas, workshops, seminários, formações, qualificações que tenha participado ou ministrado, não esquecendo de incluir os comprovantes em anexo no formulário.

Confira os critérios de pontuação descritos no item 5.3 alínea II do Edital

PRECISAMOS DE INFORMAÇÕES SOBRE EXPERIÊNCIAS SUAS RELACIONADAS AO TRABALHO EM EQUIPE E PROATIVIDADE EM OUTRAS ÁREAS DIVERSAS (NÃO NECESSARIAMENTE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO)

*Descreva experiências em que tenha atuado em grupo, atividades acadêmicas, culturais, de extensão ou voluntariado, **indicando brevemente seu papel desempenhado e suas contribuições para a ação.***

Confira os critérios de pontuação descritos no item 5.3 alínea III do Edital

Declaro que todas as informações e documentos apresentados nesta inscrição são verdadeiros, completos e correspondem à minha trajetória acadêmica e/ou artística. Estou ciente de que este processo tem caráter público e extensionista no âmbito da UNILAB.

Local/Data

Assinatura do(a) proponente

ANEXO III | FORMULÁRIO DE RECURSO

ATENÇÃO, PROPONENTE!

Esse Anexo III é o arquivo que possibilitará a interposição de recurso nas fases de resultado preliminar conforme etapas e cronograma do Edital PROEX/UNILAB Nº 6/2026

Preencha-o por completo e com atenção, transforme-o em PDF, assine e envie de acordo com as instruções e prazos estabelecidos no Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO(A)S PROPONENTE(S)

Nome do(a)(s) bolsistas inscrito(a)(s).

NOME:

NOME:

(se apresentação coletiva)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Escolha o segmento em que fez a inscrição e indique a modalidade

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:

Informar a linguagem e título da proposta inscrita

MONITORIA TÉCNICA:

Informar a modalidade

JUSTIFICATIVA PARA RECURSO:

Apresentar com clareza e objetividade e fundamentação as razões de recurso.

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e correspondem ao que foi submetido no processo seletivo do X Festival das Culturas da UNILAB.

Local/Data

Assinatura do proponente

ANEXO IV | MODELO DE RELATÓRIO FINAL

ATENÇÃO, BOLSISTA!

Esse Anexo IV é o modelo de relatório final de atividades que deverá ser enviado à Coordenação de Arte e Cultura após a realização do Festival.

Preencha-o por completo e com atenção, transforme-o em PDF, assine e envie de acordo com as instruções e prazos estabelecidos no Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO(A)(S) BOLSISTA(S)

Nome do(a)(s) bolsistas

NOME:

CURSO:

NOME:

CURSO:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA NO FESTIVAL

Informe o título da proposta, se for programação artística, ou a modalidade da monitoria

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA:

MONITORIA TÉCNICA:

IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES VOLUNTÁRIOS

Identifique aqui as pessoas que participaram como voluntários(as) e que precisam do certificado de participação. Acrescentar as linhas de acordo com a quantidade de participantes.

NOME:

CURSO:

NOME:

CURSO:

(inclua mais linha na tabela se achar necessário)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrever de forma objetiva as atividades desempenhadas considerando sua área de atuação.

Se Programação Artística: indicar processo de preparação (ensaios/oficinas), descrição da apresentação/oficina, tempo de duração, público estimado.

Se Monitoria Técnica: indicar tarefas realizadas (produção, montagem, recepção, fotografia, audiovisual, comunicação etc.), horários cumpridos, principais responsabilidades.

RESULTADOS E IMPACTOS

Descrever informações sobre os resultados alcançados no Festival, sobre a contribuição para a diversidade cultural e integração dos públicos, os principais aprendizados pessoais/profissionais

DIFICULDADES E SUGESTÕES

Relatar os principais desafios encontrados ao longo das atividades e caso deseje, apontar sugestões de melhorias.

FOTOS E REGISTROS

Caso deseje pode incluir algum registro da sua participação.

Declaração

Declaro/declaramos que as informações registradas neste relatório refletem fielmente as atividades por mim/nós desenvolvidas no X Festival das Culturas da UNILAB, para fins de registro e certificação extensionista.

Local e Data

Assinatura

ANEXO V | ESCALAS DE AVALIAÇÃO**ATENÇÃO, PROPONENTES!**

Ao fazer sua inscrição, seja para programação artística ou para monitoria técnica, leve em consideração que a comissão que analisará as propostas adotará a seguinte escala de avaliação:

I - PROPOSTAS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA**1. Articulação com o Tema "Travessias"**

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 5 pontos	Insuficiente / Fraco	Nenhuma ou raríssima relação com o tema "Travessias". Relação meramente accidental.
6 a 11	Regular / Parcial	Abordagem genérica ou superficial do tema. Relação indireta na proposta
12 a 16	Bom / Adequado	Boa articulação conceitual. O tema está refletido de forma clara e coerente.
17 a 20	Excelente / Superior	Excelente alinhamento poético e conceitual. O tema estrutura toda a concepção da obra.

2. Originalidade e Criatividade

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 4 pontos	Insuficiente / Fraco	Proposta convencional, sem elementos inovadores ou diferenciais criativos.
5 a 8	Regular / Parcial	Apresenta algum elemento próprio, mas mantém estrutura padrão.
9 a 12	Bom / Adequado	Proposta criativa, com boa exploração da linguagem artística e formato.
13 a 15	Excelente / Superior	Altamente inovadora, abordagens inéditas e forte valor estético/formativo.

3. Diversidade Cultural

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 4 pontos	Insuficiente / Fraco	Não contempla ou invisibiliza matrizes afro-brasileiras, africanas, indígenas etc.
5 a 8	Regular / Parcial	Menciona a diversidade de forma acessória ou pontua
9 a 12	Bom / Adequado	Valoriza expressivamente a diversidade cultural e a missão da UNILAB.
13 a 15	Excelente / Superior	Centralidade nas memórias, ancestralidades e identidades afro-lusófonas/ indígenas/quilombolas

4. Qualidade Artística

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 7 pontos	Insuficiente / Fraco	Materiais do portfólio insuficientes para aferir domínio técnico ou qualidade.
6 a 11	Regular / Parcial	Domínio técnico razoável; expressividade mediana
12 a 16	Bom / Adequado	Bom domínio técnico, boa consistência estética e impacto comprovado.
17 a 20	Excelente / Superior	Excelência técnica e estética notáveis no portfólio; alto impacto no público.

5. Participação Artística Voluntária em Ações da PROEX

Pontuação Objetiva: Pontuação acumulada por declarações/certificados oficiais emitidos pela PROEX/COAC entre 2024 e 2026. (Limite máximo: 30 pontos).

II - PROPOSTAS DE MONITORIA TÉCNICA**1. Experiência prévia**

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 8 pontos	Insuficiente / Fraco	Sem experiência comprovada ou atuação totalmente alheia à modalidade.
9 a 16	Regular / Parcial	Pouca experiência ou pontual em eventos/comunicação de pequeno porte.
17 a 24	Bom / Adequado	Experiência consistente e comprovada na modalidade pretendida.
25 a 30	Excelente / Superior	Ampla experiência em produção cultural ou comunicação institucional

2. Conhecimento Técnico e Habilidades Específicas

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 5	Insuficiente / Fraco	Não comprova domínio de ferramentas básicas de edição, design, foto ou planilhas.
6 a 11	Regular / Parcial	Domínio básico de algumas ferramentas, pouca comprovação formal.

12 a 16	Bom / Adequado	Bom domínio técnico e comprovado por certificados de cursos/oficinas na área.
17 a 20	Excelente / Superior	Domínio avançado e comprovado de softwares e técnicas exigidas pela vaga.

3. Capacidade de Trabalho em Equipe e Proatividade

Pontuação	AVALIAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
0 a 5	Insuficiente / Fraco	Relato genérico ou ausência de comprovação de atuação em equipe.
6 a 11	Regular / Parcial	Relata experiências coletivas sem detalhar iniciativa ou atribuições.
12 a 16	Bom / Adequado	Demonstra boa capacidade colaborativa e organização em projetos anteriores.
17 a 20	Excelente / Superior	Evidência clara de liderança, proatividade, alta responsabilidade e iniciativa.

4. Participação Artística Voluntária em Ações da PROEX

Pontuação Objetiva: Pontuação acumulada por declarações/certificados oficiais emitidos pela PROEX/COAC entre 2024 e 2026. (Limite máximo: 30 pontos).